Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

| | |
|---|---|
| **3º Termo Aditivo ao Contrato 001/2023 - DF/CEB-IPES** | **PROCESSO SEI: 04028-00000609/2022-91** |
| **CONTRATANTE** | **CEB Iluminação Pública e Serviços S.A - CEB IPES**, situada no SGAN Quadra 601, bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE a 006SE e 0010SE a 0019SE, Edifício Íon Escritórios Eficientes, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.830-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 39.683.726/0001-01. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-PRESIDENTE** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].897.191[redacted] residente nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS** | **MARLON RESENDE JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **CONSULTOR JURÍDICO** | **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, OAB nº [redacted] - DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].976.301[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| | |
| **CONTRATADA** | **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO**, situada na Rua da Consolação, 247 - 11º andar - São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 51.549.301/0001-00 |
| **REPRESENTANTE LEGAL** | **ALESSANDRO MEDINA SAADE,** brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade n.º [redacted] SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].444.547[redacted]. |
| **OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO** | O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023 - DF/CEB-IPES (104739705). |
| **SIGNATÁRIOS** | |
| **CONTRATANTE** | |

**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**

Diretor-Presidente

**MARLON RESENDE JÚNIOR**

Diretor Administrativo e de Finanças

**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

**CONTRATADA**

**ALESSANDRO MEDINA SAADE**

Representante Legal

Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023 - DF/CEB-IPES (104739705), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir do vencimento, vencendo-se em 03/02/2028.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Com a celebração do presente termo aditivo, os custos do agente de integração referente à taxa de administração e demais despesas passará a ser de R$ 810,97 (oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) por jovem aprendiz, representando o montante de **R$ 38.926,56 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)** para o período de 24 meses, contemplando o quantitativo de 2 (dois) jovens aprendizes.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para fazer frente à prorrogação, o presente contrato será suplementado em **R$ 83.896,80 (oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, sendo:

a) R$ 44.970,24 (quarenta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) referente ao repasse da bolsa aprendiz e encargos trabalhistas; e,

b ) R$ 38.926,56 (trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao valor dos custos do agente de integração.

**Parágrafo Primeiro -** Para fazer frente ao valor, foi feita Requisição orçamentária Nº 770 (191977545).

**Parágrafo Segundo** – No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto deste aditivo, sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual estão devidamente asseguradas na conta orçamentária da **CONTRATADA.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Medina Saade**, **Usuário Externo**, em 04/02/2026, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 04/02/2026, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 04/02/2026, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 04/02/2026, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **194058211** código CRC= **77CED6E9**.